



## Câmara Municipal de Juína /MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Discussão e votação única em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_ x \_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_ x \_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

- (X) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 137/2025**

**AUTORIA: vereadora Luiza Monteiro Boer**

Indica a Sua Excelência, o Prefeito Paulo Augusto Veronese, com cópia à Senhora Marcela Américo, Secretária Municipal de Saúde, a necessidade e a importância da instalação da placa de identificação com a denominação oficial do "CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento Antônio Damião da Cruz", em conformidade com a Lei Municipal sancionada em 11 de março de 2024.

A vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vem, respeitosamente, INDICAR a Sua Excelência, o Prefeito Paulo Augusto Veronese, com cópia à Senhora Marcela Américo, Secretária Municipal de Saúde, sobre a necessidade e urgência do atendimento a esta proposição.

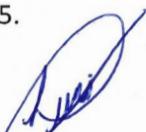
### JUSTIFICATIVA:

A instalação da placa é fundamental para garantir a devida identificação do Centro de Testagem e Aconselhamento, permitindo que a população local tenha fácil reconhecimento do serviço prestado no espaço. Além disso, a medida assegura o cumprimento da legislação municipal e reforça a homenagem ao senhor Antônio Damião da Cruz, cuja contribuição é devidamente reconhecida pela denominação oficial do centro.

Ademais, a fixação da placa contribuirá para a comunicação visual do equipamento público, promovendo maior acessibilidade e visibilidade àqueles que necessitam dos serviços prestados pelo CTA.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração Municipal adote as providências cabíveis para a confecção e instalação da referida placa, garantindo o devido cumprimento da legislação vigente.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2025.

  
**LUIZA MONTEIRO BÖER**  
Vereadora